



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680

<b>ISSM</b>	
PROT. Nº	0187/2021
FOLHA Nº	34
DATA	07/07/21
ASS. E MATRÍCULA	

**ATO N.º 066/2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0187/2021, datado de 07/07/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 29 de junho de 2021, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge), ANTÔNIO ROBERTO MEDEIROS, nascido em 10 de setembro de 1949, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidora Ativa, TEREZA CORDEIRO DE ARAÚJO MEDEIROS, Servente, matrícula 02406, RG nº 062747498 (IFP-RJ), CPF nº 012.927.807-62, falecida em 29 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 4.368,64 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de junho de 2021.

Publique-se !

Maricá, 10 de setembro de 2021.

JANETE CEJANO VALLADÃO  
Presidente - ISSM  
Matr. 1122

**Janete Cejano Valladão**  
Presidente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**